



Decreto N° 24 - de 10 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.744,79 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.744,79 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.0009.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONT.POPULAC.DE ANIMAIS DE RUA E POSSE RESPONSÁVEL	----- R\$	9.744,79
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	9.744,79
Total da Unidade 10	----- R\$	9.744,79
Total da Instituição 02	----- R\$	9.744,79
Total Geral Acrescido	----- R\$	9.744,79

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO	----- R\$	9.744,79
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.744,79
Total da Unidade 01	----- R\$	9.744,79
Total da Instituição 01	----- R\$	9.744,79
Total Geral Anulado	----- R\$	9.744,79

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 10 de Fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF: 601.786.986-87

